

Minuta (2)

A pedir a pedir o pagamento de trabalho extraordinário decorrente do exercício das funções de professor classificador no âmbito da PET SCHOOLS

Exm^o Senhor
Diretor do Agrupamento de Escolas de _____
(ou da Escola _____)

F _____ (nome), professor(a) a exercer funções nesse agrupamento (ou Escola), residente _____,

vem expor e simultaneamente requerer a V. Ex^a o seguinte:

1^o

O(a) Requerente foi designado, pelo Diretor(a) do Agrupamento supra identificado, para integrar a bolsa de professores classificadores do Preliminary English Test for Schools (durante a PET) ao **abrigo do artigo 13^o do Despacho n^o 2079/2015, publicado no D.R.II série, de 2 de março.**

2^o

Por entender que o exercício das obrigações inerentes ao exercício de tais funções não se integravam no âmbito do seu conteúdo funcional, previsto nos artigos 76^o, 77^o, 78^o, 80^o e 82^o do ECD, solicitou, em _____ (data em que apresentou o requerimento), a dispensa de todas as obrigações decorrentes da sua integração na referida bolsa, (cf. Doc. junto).

3^o

Tal dispensa não lhe foi concedida pelo que, decorrente dessa situação, o(a) Requerente prestou serviço para além do número de horas da(s) sua(s) componente(s) letiva e não letiva.

Termos em que solicita que, ao abrigo do artigo 83º do ECD, lhe seja pago o trabalho extraordinário decorrente do serviço por si prestado, enquanto professor classificador da PET SCHOOLS, pois só **assim será reposta a legalidade.**

Junta: 1 documento (Requerimento a pedir a dispensa das obrigações decorrentes da designação como professor classificador)

E.D

O(A) Requerente

INFORMAÇÃO A TER EM CONTA

1 – No caso de não ser comunicada resposta ao requerimento no prazo legal de 90 dias, deverá ser elaborado pedido de informação sobre o andamento do procedimento com acompanhamento dos serviços jurídicos dos sindicatos.

2 – No caso de a pretensão ser indeferida expressamente poderá ser apresentado recurso hierárquico, no prazo de 30 dias após a tomada de conhecimento do mesmo ou ponderar o eventual recurso à vida judicial a desencadear no prazo de três meses. Nesta hipótese deverá haver lugar a acompanhamento dos serviços jurídicos dos sindicatos.